



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1197/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 246.077,34 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR 135/PGE-2022

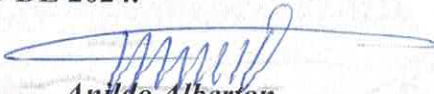
Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

R\$ 246.077,34 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)

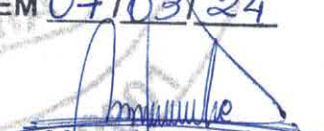
Art. 2º O valor de R\$ 246.077,34 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setenta e Sete Reais com Trinta e Quatro Centavos), refere-se a saldo remanescente de 2023, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1134/2023 de 10 de Abril de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1134/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONFORME ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 07/03/24


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1